



PROJETO DE LEI Nº 71, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 032/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 032/2021, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.873/2021, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Todas as demais disposições contidas no Contrato de Pessoal nº 032/2021, mencionado no artigo anterior, permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 71, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 032/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA.**

Encaminhamos para esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a renovação do Contrato Administrativo 032/2021, que trata da contratação de uma Agente Comunitária de Saúde, visando a manutenção desta atividade dentro da Secretaria de Saúde.

Importante esclarecer que o presente Projeto visa a renovação do contrato pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da profissional que atende a uma importante microárea do Município que não pode ficar desatendida, sendo os serviços que estão sendo prestados aos cidadãos uma obrigação municipal.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Pelo referido acima, roga-se pela apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pela Casa Legislativa, **em Regime de Urgência**, dada a natureza da renovação e o prazo de vigência do Contrato 032/2021, que extingue em 13/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal